

^{-*}**Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto**

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO 2025/2026



Juntos Iremos Mais Longe

Índice

I - INTRODUÇÃO	5
II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
III - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO	7
1. OFERTA FORMATIVA	7
2. DESENHO CURRICULAR E CARGA HORÁRIA DAS OFERTAS FORMATIVAS DO AGRUPAMENTO	7
2.1. Desenho curricular e carga horária do Pré-Escolar	7
2.2. Desenho curricular e carga horária do 1º ciclo – 1º e 2º ano	8
2.3. Desenho curricular e carga horária do 1º ciclo – 3º e 4º ano	8
2.4. Programação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	9
A avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular será realizada trimestralmente através da atribuição das menções de NS (Não Satisfaz), S (Satisfaz) e SB (Satisfaz Bastante) valorizando a avaliação formativa e participativa dos alunos.	11
2.5. Desenho curricular e carga horária do 2º ciclo	11
2.6. Desenho curricular e carga horária do 3º ciclo	12
2.7. Ensino Secundário	13
2.8. Cursos Profissionais	16
IV - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	19
V – GESTÃO/FLEXIBILIDADE DO CURRÍCULO	19
1. APOIO AO ESTUDO	19
2. OFERTA COMPLEMENTAR	21
3. CODOCÊNCIAS/COADJUVÂNCIAS	22
4. COMPONENTES TRANSVERSAIS DO CURRÍCULO	22
4.1. Cidadania e Desenvolvimento	22
4.2. TIC	23
4.3. Domínios de Autonomia Curricular (DAC)	24
4.4. Programas, Projetos e Clubes	24

VI - MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	25
1. MODALIDADES	25
1.1 Apoio de preparação para exame (9º, 11º e 12º anos)	25
1.2. Tutorias, Apoios Individualizados, Apoio Tutorial Específico	26
1.3. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)	26
1.4. Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)	26
VII - CRITÉRIOS ORGANIZACIONAIS	27
1. FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO	27
1.1. Horário de funcionamento do Pré-escolar	28
1.2. Horário de funcionamento do 1.º Ciclo	28
1.3. Horário de funcionamento dos 2.º, 3.º Ciclos e Secundário	28
2. MATRÍCULAS E CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	29
2.1. Matrículas	29
2.2. Constituição de Turmas	29
Na Educação pré escolar:	31
No 1º ciclo:	31
No Ensino Secundário Geral	32
No ensino Secundário Profissionais	32
VIII - HORÁRIOS	32
1. ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS	32
1.1. 1.º Ciclo	32
1.2. Organização dos horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos/secundário	33
1.3. Especificações sobre o desdobramento de aulas e o seu regime de funcionamento	34
IX - ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE	34
1. PRINCÍPIOS GERAIS	34
2. HORÁRIOS DOS PROFESSORES	34
2.1. Componente letiva	34

2.2. Componente não letiva de trabalho de estabelecimento	35
3. O PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES	36
3.1 O plano de Ocupação dos Tempos Escolares contempla atividades a dinamizar, a saber:	37
3.2. Operacionalização da Ocupação Plena dos Tempos Escolares	37
4. PROCEDIMENTOS	38
4.1. No caso de falta por motivos previstos	38
4.2. No caso de falta por motivos imprevistos	38
X – FUNÇÕES DO DIRETOR DE TURMA	38
XI - DESEMPENHO DE CARGOS E OUTRAS FUNÇÕES DE NATUREZA PEDAGÓGICA	39
1. CARGOS	39
2. EQUIPAS PEDAGÓGICAS	39
XII – PLANO DE TRABALHO DA TURMA ou GRUPO/PROJETO DE TRABALHO DA TURMA	40
1. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PTT	40
1.1. No 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar	40
1.2. Nos 2.º e 3.º Ciclos	41
2. ESTRUTURA DO PROJETO CURRICULAR DE GRUPO	41
3. PLANO DE TRABALHO DA TURMA (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)	42
XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS	43
ANEXOS	43

I - INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto articula com Projeto Educativo (PE), o Regulamento Interno (RI), o Plano Anual de Atividades (PAA), documentos orientadores e estruturantes do Agrupamento. É no Plano de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento que se explana a forma como se operacionalizam as orientações do PE, respeitando o RI e as disposições legais em vigor. É construído a partir de um conjunto de decisões partilhadas pelos diferentes órgãos de Administração e Gestão, Estruturas de Orientação Educativa do Agrupamento e visa concretizar as orientações de âmbito nacional, em propostas de intervenção que se entendem como as mais adequadas a este Agrupamento.

O Plano de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento tem como suporte o Projeto Educativo, os elementos resultantes da Autoavaliação, a análise dos relatórios apresentados no final do ano letivo, pelas diferentes equipas.

O presente documento pretende operacionalizar o currículo nacional, flexibilizando-o com as especificidades do Agrupamento, com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e alicerçado, também, no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva, no Referencial da Estratégia Nacional de Cidadania e Desenvolvimento, no Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho que define o Perfil dos Alunos à Saída do Ensino Secundário.

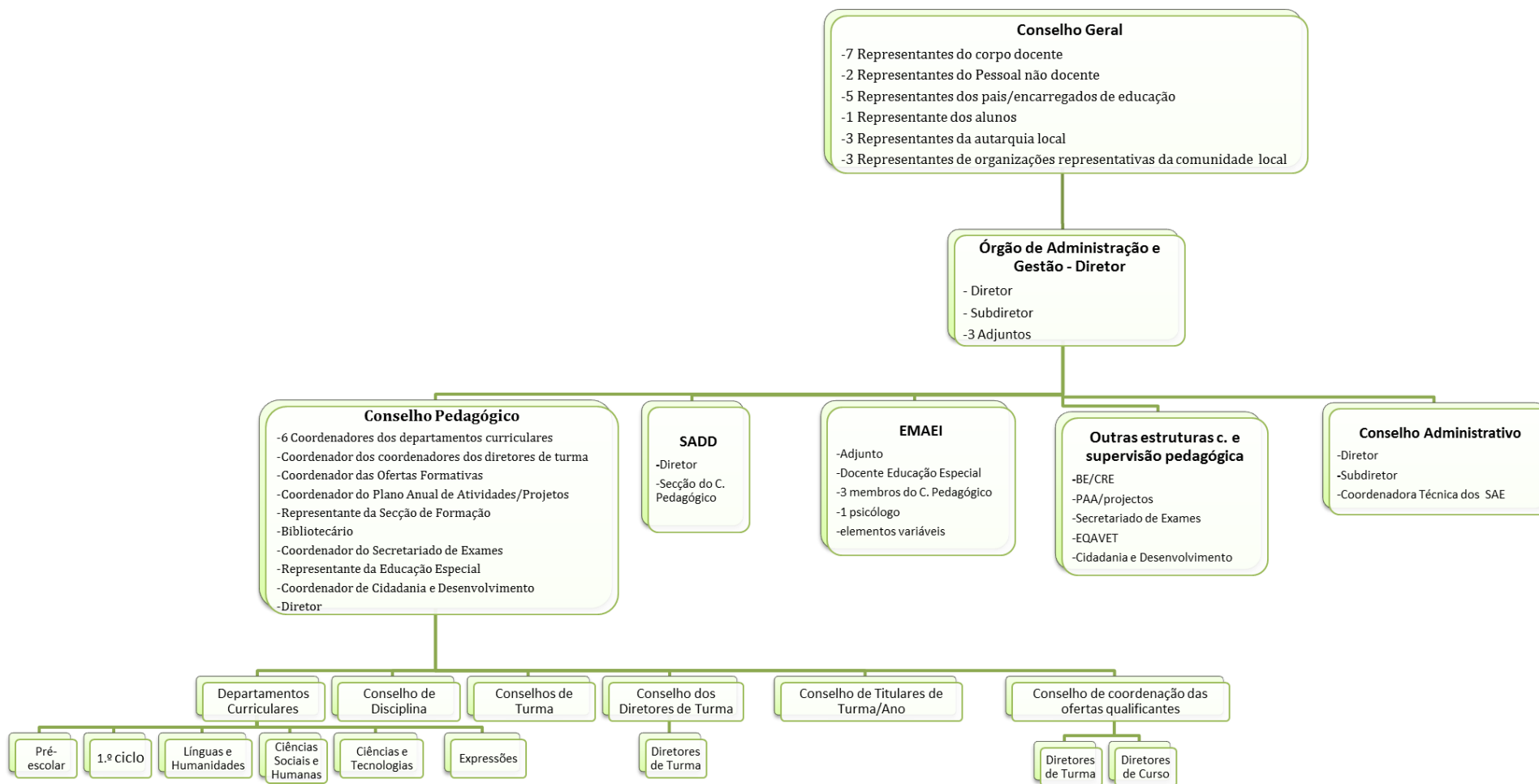
Propõe-se com este Plano:

- Construir um currículo, tendo em conta as características do Agrupamento, os recursos, as limitações, as características da população escolar e do contexto social, económico e cultural em que se insere;
- Garantir aprendizagens de qualidade para todos, assegurando, deste modo, a formação integral dos alunos;
- Integrar o PASEO, a agenda para a humanidade (OCDE), a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a cultura e as artes e as STEAM (SCIENCE,TECNOLOGY, ENGINNERING, ARTS & MATHEMATICS).
- Promover a articulação e o trabalho colaborativo, de modo a articular intenções e ações, nomeadamente definindo procedimentos e concretizando estratégias de intervenção que tragam novos sentidos para a aprendizagem e para o desenvolvimento das aprendizagens;
- Reforçar a identidade deste Agrupamento.

II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Órgãos de Administração e Gestão Escolar

Organigrama



III - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO

1. OFERTA FORMATIVA

A missão do Agrupamento de Escolas de Mondim da Basto é a de promover o sucesso educativo e valorizar a formação pessoal e social dos alunos, enquanto elementos ativos da comunidade. Visa educar e formar cidadãos com as competências, conhecimentos e valores necessários ao sucesso pessoal e profissional, com vista à integração na vida ativa numa sociedade em constante mudança. Assim, dando resposta a esta realidade, a oferta formativa da Agrupamento continua a alargar o seu leque de oportunidades, a saber:

ENSINO REGULAR			
Educação Pré-Escolar			
1.º Ciclo			
2.º Ciclo			
3.º Ciclo			
ENSINO SECUNDÁRIO - ENSINO REGULAR			
Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias	Curso Científico Humanístico de Ciências Socioeconómicas	Curso Científico - Humanístico de Artes Visuais	Curso Científico Humanístico de Línguas e Humanidades
ENSINO PROFISSIONAL			
Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos	Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores	Técnico de Turismo Ambiental e Rural	Técnico de Instalações Elétricas

2. DESENHO CURRICULAR E CARGA HORÁRIA DAS OFERTAS FORMATIVAS DO AGRUPAMENTO

2.1. Desenho curricular e carga horária do Pré-Escolar

O desenvolvimento do currículo na educação pré-escolar, tem como guia orientador as [Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar](#), que contemplam três áreas de conteúdo a serem abordadas de forma integrada e globalizante ao longo do ano.

ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL a)			
ÁREA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO b)	Domínios	Educação Artística	Subdomínio das Artes Visuais
			Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro
			Subdomínio da Música
			Subdomínio da Dança
	Educação Física		
	Linguagem Oral e Abordagem à Escrita		
Matemática			
ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO c)			
Total da carga horária 25h			

a) Área transversal que inclui 4 componentes:

- Construção da identidade e da autoestima
- Independência e autonomia

- Consciência de si como aprendiz
- Convivência democrática e cidadania

b) Área básica, que inclui diferentes domínios com relação entre si.

c) Esta área abrange 3 componentes:

- Introdução à Metodologia Científica
- Abordagem às Ciências
- Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias

2.2. Desenho curricular e carga horária do 1º ciclo – 1º e 2º ano

Componentes do currículo			Carga horária semanal	
			1º ano	2º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento (a)	TIC (a)	7h	7h
Matemática			7h	7h
Estudo do Meio			3h	3h
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/ Teatro, Dança e Música)			4h	4h
Educação Física			1h	1h
Apoio ao Estudo			2h	2h
Oferta Complementar			1h	1h
Intervalo (b)				
Total			25h	25h
Educação Moral e Religiosa			1h	1h
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)			4/5h	4/5h

- a) Áreas de integração curricular transversal a serem trabalhadas em coadjuvação com docentes do mesmo ciclo ou de outros ciclos;
- b) Integra o Currículo

2.3. Desenho curricular e carga horária do 1º ciclo – 3º e 4º ano

Componentes do currículo			Carga horária semanal	
			3º ano	4º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento (a)	TIC (a)	7h	7h
Matemática			7h	7h
Estudo do Meio			3h	3h
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/ Teatro, Dança e Música (a))			3h	3h
Educação Física			1h	1h
Apoio ao Estudo			1h	1h
Oferta Complementar			1h	1h
Inglês			2h	2h
Intervalo (b)				
Total			25h	25h
Educação Moral e Religiosa			1h	1h
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)			4h/5h	4h/5h

- a) Áreas de integração curricular transversal a serem trabalhadas em coadjuvação com docentes do mesmo ciclo ou de outros ciclos;

b) Integra o Currículo

2.4. Programação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Princípios Orientadores

O Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, estabelece que, no âmbito da sua autonomia, os agrupamentos de escolas, no 1.º ciclo do ensino básico, desenvolvem atividades de enriquecimento curricular de caráter facultativo para os alunos, de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que complementem as componentes do currículo. De acordo com a Portaria nº 644-A/2015, 24 de agosto, consideram-se atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico as atividades de que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

Planeamento das Atividades para o letivo 2025-2026

- As AEC são programadas em parceria com o Município de Mondim de Basto, entidade Promotora das AEC e entidades parceiras que implementam as AEC na Escola Básica de Mondim de Basto Oeste e Escola Básica de Vilarinho.

Domínios	Designação Atividade	Destinatários	Duração	Objetivos	Dinamização	Instalações/equipamentos/materiais	Projeto Educativo
Tecnológico	Programação Informática	1º, 2º 3º e 4º ano	60 m semanais	- Realizar múltiplas situações lúdicas, formativas e culturais, que despertem a imaginação e a criatividade, nos domínios artísticos, tecnológico, científico, desportivo e aprendizagem da língua inglesa	Técnicos contratados pela autarquia com habilitação profissional ou especializada adequada às atividades e ao escalão etário do público-alvo.	- Deverão ser adequados ao número de crianças, à sua faixa etária, à natureza da atividade e garantir a sua acessibilidade.	Objetivos gerais do PE
Artístico	Expressões Artísticas (teatro/música)	3º e 4º ano	60 m semanais				
Desportivo	Atividade Física e Desportiva	1º, 2º 3º e 4º ano	60 m semanais				
Aprendizagem da Língua Inglesa	Inglês	1º e 2º ano	60 m semanais				
Científico	Ciências Experimentais	1º, 2º 3º e 4º ano	60 m semanais				

- Estas atividades funcionam no horário das 16.00h às 17.00h, salvaguardado o tempo necessário de recreio entre as atividades curriculares e as AEC.
- Sem prejuízo da normal duração semanal e diária das atividades curriculares, excepcionalmente, poderá haver uma flexibilização do horário das AEC que vá ao encontro de necessidades verificadas pelo Agrupamento de Escolas ou pela Entidade Promotora, nomeadamente, na organização de horários que permitam uma maior rentabilização dos recursos humanos afetos às mesmas.
- As AEC desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorrem as atividades letivas, em conformidade com o calendário escolar aprovado pelo órgão de gestão.

Avaliação das AEC

A avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular será realizada trimestralmente através da atribuição das menções de NS (Não Satisfaz), S (Satisfaz) e SB (Satisfaz Bastante) valorizando a avaliação formativa e participativa dos alunos.

Componente de Apoio à Família (CAF)

-A CAF é implementada pelo município e destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois da componente curricular e das AEC e/ou durante a interrupção letiva.

2.5. Desenho curricular e carga horária do 2º ciclo

COMPONENTES DO CURRÍCULO		CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)					
		5º ano			6º ano		
		Minutos	Nº de tempos	Organização semanal (b)	Minutos	Nº de tempos	Organização semanal (b)
Línguas e Estudos Sociais 525 minutos	Português	250	5	2+2+1	250	5	2+2+1
	Inglês	150	3	2+1	100	2	2
	HGP	100	2	2	150	3	2+1
	Cidadania e desenvolvimento (b)	25	0,5		25	0,5	
Matemática e Ciências 350 minutos	Matemática	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
	C. da Naturais	150	3	2+1	150	3	2+1
Educação Artística e Tecnológica 325 minutos	EV	100	2	2	100	2	2
	ET	100	2	2	100	2	2
	Ed. Musical	100	2	2	100	2	2
	Tic (b)	25	0,5		25	0,5	
Educação Física 150 minutos	Ed. Física	150	3	2+1	150	3	2+1
EMR (c) 50 minutos		(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)
Total		1350 ou (1400)	27 ou (28)		1350 ou (1400)	27 ou (28)	
Oferta Complementar							

Apoio ao Estudo (d)	100	2	1+1	100	2	1+1
Complemento à educação artística (Dança)	50	1	1			
Total	1500 ou (1550)	31 ou (32)		1450 ou (1500)	29 ou (30)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b) Disciplinas a funcionar num módulo de tempo de 50 minutos, em regime de codocência. A CD será atribuída ao DT.

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

(d) O apoio ao estudo é disponibilizado em dois tempos semanais atribuídos às disciplinas de português e de matemática no 5º ano, e atribuído às disciplinas de português e de inglês no 6º ano. O Apoio ao Estudo previsto na matriz curricular do 2.º ciclo do ensino básico é oferecido com recurso exclusivo às horas da componente não letiva de estabelecimento e do crédito horário.

2.6. Desenho curricular e carga horária do 3º ciclo

COMPONENTES DO CURRÍCULO		CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)								
		7º Ano			8º Ano			9º Ano		
		Minutos	Nº de tempos	Org. semanal	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal
Português 200 minutos		200	4	2+2	200	4	2+2	200	4	2+2
Línguas Estrangeiras 250 minutos	Inglês	100	2	2	150	3	2+1	150	3	2+1
	Francês	150	3	2+1	100	2	2	100	2	2

Ciências Humanas e Sociais 7º ano – 275 min. 8º e 9º ano – 225 min.	História	125 *	2+1	2+1	100	2	2	100	2	2
	Geografia	125 *	2+1	2+1	100	2	2	100	2	2
	Cidadania e desenvolvimento (b)	25	0,5	0,5	25	0,5	0,5	25	0,5	0,5
Matemática		200	4	2+2	200	4	2+2	200	4	2+1+1
Ciências Físicas e Naturais 7º ano – 250 minutos 8º e 9º - 300 minutos	Ciências Naturais	125*	2+1	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
	Físico-química	125*	2+1	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
Educação artística e tecnológica 175 minutos	EV	100	2	2	100	2	2	100	2	2
	Complemento à educação artística.	50	1	1	50	1	1	50	1	1
	Tic (b)	25	0,5	0,5	25	0,5	0,5	25	0,5	0,5
Educação física		150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
EMR (c)		(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)
Total		1500 ou (1550)	30 ou (31)		1500 ou (1550)	30 ou (31)		1500 ou (1550)	30 ou (31)	
Oferta de Escola										

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b) Disciplinas a funcionar num módulo de tempo de 50 minutos, em regime de codocência. A CD será atribuída ao DT.

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

* distribuídos 100 minutos + 50 minutos atribuídos em semanas alternadas, a cada uma das disciplinas.

2.7. Ensino Secundário

Matriz curricular curso científico-humanístico de ciências e tecnologias

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)									C I D A D A N I A D E S E N V O L V I M E N T O (h)
		10º Ano			11º Ano			12º Ano			
		Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	
GERAL	Português (10º e 11º - 180 min.)	200	4	2+2	200	4	2+2	250	5	2+2+1	
	(12º- 200 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1				
	Língua Estrangeira I, II e III (c) (150 min.)										
	Filosofia (150 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1				
	Educação Física (150 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1	
ESPECÍFICA	Matemática A (250 min.)	250	5	2+2+1	250	5	2+2+1	300	6	2+2+2	
	Opções (315 min./cada)										
	Física e Química A (d)	350	7	2+2+3	350	7	2+2+3				
	Biologia e Geologia (d)	350	7	2+2+3	350	7	2+2+3				
	Geometria Descritiva A (e)										
Opções (150 min./ cada)							150	3	2+1		
Biologia/Física/Química/Geologia (f)											
Opções (150 min./ cada)							150	3	2+1		
Antropologia/Aplicações Informáticas B/Ciência Política/Direito /Economia C /Filosofia A/Geografia /L. E. I, II e III /Psicologia B											
EMR (g)		(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)	
Total		1600 ou (1650)	32 ou (33)		1600 ou (1650)	32 ou (33)		1000 ou (1050)	20 ou (21)		

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b) A distribuição de tempos letivos semanais prevista aplica-se à modalidade de ensino presencial. Se houver necessidade poderá ser reajustada/alterada para as modalidades de E@D e b-learning.

- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) Desdobramento nos cursos científico-humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 150 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20, sem recurso a crédito (despacho normativo nº 10-B/2018).
- (e) Desdobramento na disciplina de Geometria Descritiva A da componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 50 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 24 (despacho normativo nº 10-B/2018).
- (f) Desdobramento nos cursos científico-humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 100 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20, sem recurso a crédito (despacho normativo nº 10-B/2018).
- (g) Disciplina de frequência facultativa.
- (h) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

Matriz curricular curso Científico -Humanístico de Artes Visuais

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)									C I D A D A N I A E D E S E N V O L V I M E N T O (h)
		10º Ano			11º Ano			12º Ano			
		Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	
GERAL	Português (10º e 11º - 180 min.)	200	4	2+2	200	4	2+2	250	5	2+2+1	
	(12º- 200 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1				
	Língua Estrangeira I, II e III (c)										
	(150 min.)										
	Filosofia (150 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1				
ESPECÍFICA	Educação Física (150 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1	
	Desenho A (d) (250 min.)	250	5	2+2+1	250	5	2+2+1	300	6	2+2+2	
	Opções (270 min./cada)										
	História e Cultura das Artes	300	6	2+2+2	300	6	2+2+2				
	Matemática B	300	6	2+2+2	300	6	2+2+2				
Geometria Descritiva A (e)											
Opções (150 min./ cada)							150	3	2+1		
Oficina de Artes/Oficina de Design/Oficina de Multimédia B/Materiais e Tecnologias											

	Opções (150 min./ cada) Antropologia/Aplicações Informáticas B/Ciência Política/Clássicos da Literatura/Direito /Economia C /Filosofia A/Geografia C / Grego/L. E. I, II e III /Teatro/							150	3	2+1
EMR (g)		(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)
Total		1500 ou (1550)	32 ou (33)		1600 ou (1650)	32 ou (33)		1000 ou (1050)	20 ou (21)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) A distribuição de tempos letivos semanais prevista aplica-se à modalidade de ensino presencial. Se houver necessidade poderá ser reajustada/alterada para as modalidades de E@D e b-learning.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) Desdobramento nos cursos científico-humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 150 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20, sem recurso a crédito (despacho normativo nº 10-B/2018).
- (e) Desdobramento na disciplina de Geometria Descritiva A da componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 50 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 24 (despacho normativo nº 10-B/2018).
- (f) Desdobramento nos cursos científico-humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 100 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20, sem recurso a crédito (despacho normativo nº 10-B/2018).
- (g) Disciplina de frequência facultativa.
- (h) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

Matriz curricular curso científico-humanístico de Ciências Socioeconómicas

CO MP ON ENT ES DE FO RM AÇ ÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL a)									CID AD AN IA E DE SE NV OL VI
		10º Ano			11º Ano			12º Ano			
		Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	

GE RAL	Português (10º e 11º - 180 min.)	200	4	2+2	200	4	2+2	250	5	2+2+1	ME NT O (e)
	(12º- 200 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1				
	Língua Estrangeira I, II e III (c)										
	(150 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1				
	Filosofia (150 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1				
Educação Física (150 min.)							150	3	2+1		
ESP ECÍ FIC A	Matemática A (250 min.)	250	5	2+2+1	250	5	2+2+1	300	6	2+2+2	
	Opções (270 min./cada)										
	Economia A	300	6	2+2+2	300	6	2+2+2				
	Geografia A	300	6	2+2+2	300	6	2+2+2				
Opções (150 min./ cada)	História B										
	Economia C/Geografia C/Sociologia							150	3	2+1	
Opções (150 min./ cada)	Antropologia /Aplicações Informáticas B										
	Ciência Política /Clássicos da Literatura /Direito/Filosofia A							150	3	2+1	
Língua Estrangeira I, II ou III /Psicologia B											
EMR (d)		(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)	
Total		1500 ou (1550)	30 ou (31)		1500 ou (1550)	30 ou (31)		1000 ou (1050)	20 ou (21)		

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) A distribuição de tempos letivos semanais prevista aplica-se à modalidade de ensino presencial. Se houver necessidade poderá ser reajustada/alterada para as modalidades de E@D e b-learning.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) Disciplina de frequência facultativa.
- (e) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação

Matriz curricular curso científico-humanístico de línguas e humanidades

C O M	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL a)			CID AD ANI
		10º Ano	11º Ano	12º Ano	

P O N E N T E S D E F O R M A Ç Ã O											A E D E S E N V O L V I M E N T O (e)
		Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	Minutos	Nº de tempos	Org. semanal (b)	
G E R A L	Português (10º e 11º - 180 min.)	200	4	2+2	200	4	2+2	250	5	2+2+1	
	(12º- 200 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1				
	Língua Estrangeira I, II e III (c)										
	(150 min.)										
Filosofia (150 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1					
Educação Física (150 min.)	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1		
E S P E C I F I C A	História A (250 min.)	250	5	2+2+1	250	5	2+2+1	300	6	2+2+2	
	Opções (270 min./cada)										
	Geografia A	300	6	2+2+2	300	6	2+2+2				
	Língua Estrangeira I, II III b)/	300	6	2+2+2	300	6	2+2+2				
	Literatura Portuguesa/ MACS										
Filosofia A/Geografia C/Latim B/ Língua Estrangeira I, II III							150	3	2+1		
Lit de Língua Portuguesa/ Psicologia B /Sociologia											
Opções (150 min./ cada)											
Antropologia /Aplicações Informáticas B/ Ciência Política /Clássicos da Literatura /Direito /Economia C/Grego							150	3	2+1		
EMR(d)		(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)	(50)	(1)	(1)	
Total		1500 ou (1550)	30 ou (31)		1500 ou (1550)	30 ou (31)		1000 ou (1050)	20 ou (21)		

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (c) Disciplina de frequência facultativa.
- (d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.8. Cursos Profissionais

CURSOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE:

- ✓ Instalações Elétricas
- ✓ Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
- ✓ Turismo Ambiental e Rural
- ✓ Eletrónica, Automação e Computadores

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2024/2027

Componentes de Formação		Disciplinas	Total de Horas
Sociocultural	Cidadania e Desenvolvimento	Português	320
		Língua Estrangeira (a)	220
		Área de Integração	220
		Tecnologias da Informação e Comunicação	100
		Educação Física	140
Científica		Física-Química	200h
		Matemática	300h

Tecnológica*		Eletricidade e Electrónica Tecnologias Aplicadas Desenho Esquemático Práticas Oficiais Formação em Contexto de Trabalho	325h 175h 100h 325h 600h
EMR			81h/3 anos
Total			3106

*-UFCD – Unidade de Formação de Curta Duração

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS 2024/2027

Componentes de Formação		Disciplinas	Total de Horas
Sociocultural	Cidadania e Desenvolvimento	Português Língua Estrangeira (a) Área de Integração Tecnologias da Informação e Comunicação Educação Física	320 220 220 100 140
Científica		Física-Química Matemática	200h 300h
Tecnológica*		Sistemas Operativo Arquitetura de Computadores Redes de Comunicação Programação e Sistemas de Informação Formação em Contexto de Trabalho	114h 138h 201h 467h 600h
EMR			81h/3 anos
Total			3101

*-UFCD – Unidade de Formação de Curta Duração

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário

**CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO AMBIENTAL E RURAL
2023/2026 e 2025/2028**

Componentes de Formação		Disciplinas	Total de Horas
Sociocultural	Cidadania e Desenvolvimento	Português	320
		Língua Estrangeira (a)	220
		Área de Integração	220
		Tecnologias da Informação e Comunicação	100
		Educação Física	140
Científica		Geografia	200h
		História da Cultura e das Artes	200h
		Matemática	100h
Tecnológica*		Educação Ambiental e Rural	250h
	Economia e Gestão Turística	250h	
	Técnicas de Acolhimento e Animação	325h	
	Comunicar em Francês	100h	
	Formação em Contexto de Trabalho	600h	
EMR			81h/3 anos
TOTAL			3106

*-UFCD – Unidade de Formação de Curta Duração

**CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ELETRÓNICA, AUTOMAÇÃO E COMPUTADORES
2023/2026 e 2025/2028**

Componentes de Formação		Disciplinas	Total de Horas
-------------------------	--	-------------	----------------

Sociocultural	Cidadania e Desenvolvimento	Português	320
		Língua Estrangeira (a)	220
		Área de Integração	220
		Tecnologias da Informação e Comunicação	100
		Educação Física	140
Científica		Física-Química	200h
		Matemática	300h
Tecnológica*		Eletricidade e Electrónica	250h
		Tecnologias Aplicadas	175h
		Sistemas Digitais	225h
	Automação e Computadores	275h	
	Formação em Contexto de Trabalho	600h	
EMR			81h/3 anos
TOTAL			3206

*-UFCD – Unidade de Formação de Curta Duração

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário.

IV - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PLANO EDUCATIVO INDIVIDUAL (art.º 31º do D.L. Nº 54/2018, de 6 de julho)

Matriz curricular dos alunos com Adaptações Curriculares Significativas e Plano Individual de Transição

Os alunos que estão abrangidos pelo Decreto-lei nº 54/2018 de 6 de julho e que beneficiam de medidas de suporte à aprendizagem e à Inclusão constantes no artigo.10º-Medidas Adicionais (as medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão), a matriz curricular é aquela que consta nos respetivos Programas Educativos Individuais de cada aluno.

Os alunos que se encontram ao abrigo do Artigo 25º, com Plano Individual de Transição (sempre que o aluno tenha um programa educativo individual deve este ser complementado por um plano individual de transição destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional).

As áreas/estágios e carga horária, são aquelas que constam nos Planos Individuais de Transição dos respetivos alunos.

Atividades extracurriculares: Hipoterapia a desenvolver com os docentes da educação especial.

V – GESTÃO/FLEXIBILIDADE DO CURRÍCULO

1. APOIO AO ESTUDO

“O Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória e tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática”. – Utilização das salas de: “ Futuro/LED”, matemática, TIC, biblioteca, entre outras como recurso para concretização do Plano do Apoio ao Estudo. Pretende-se que nesta disciplina sejam utilizadas estratégias que:

- Promovam formas de desenvolvimento da autonomia dos alunos na autorregulação das suas aprendizagens;
- Promovam e dinamizem projetos TIC;
- Contemplem tempo destinado ao trabalho com recursos educativos digitais;
- Recorram às plataformas de livre acesso e a recursos educativos digitais;
- Promovam o Apoio Individualizado com eventual recurso às TIC.

1º Ciclo

Competências a desenvolver no Apoio ao Estudo – 1.º Ciclo:

Desenvolvimento curricular do Apoio ao Estudo	
Domínio Cognitivo e das capacidades	Desenvolvimento de competências essenciais
	Aplicação das aquisições/conhecimentos
	Compreensão oral/escrita
	Aquisição e compreensão de conceitos e regras matemáticas
	Aplicação dos conhecimentos na resolução de problemas
	Capacidade de comunicar matematicamente e interpretar o real
	Desenvolvimento da autonomia e autorregulação das aprendizagens
	Capacidade de utilização das redes digitais
	Capacidade de utilizar um processador de texto (Word) e programa de apresentação (PowerPoint).

O apoio educativo visa responder às dificuldades na aprendizagem, caracterizadas como constrangimentos ao processo de ensino e aprendizagem, de carácter temporário. Face à necessidade de rentabilizar os recursos humanos de que dispomos, a seleção dos alunos será feita de acordo com os seguintes critérios:

- 1 - Alunos que transitam para o 2.º Ano de escolaridade sem os conhecimentos e as capacidades essenciais que deviam ter adquirido no 1.º ano de escolaridade;
- 2 - Alunos com alguns anos de frequência no 1º ciclo do ensino básico e sem os conhecimentos e as capacidades essenciais adquiridas, nomeadamente, nas disciplinas de Português e Matemática, sendo dada prioridade aos alunos em final de ciclo;
- 3 - Alunos com Medidas Seletiva e Adicionais de suporte à aprendizagem;
- 4 - Alunos matriculados no 1.º ano de escolaridade com relatório do Pré-Escolar.

2º Ciclo

O Apoio ao Estudo previsto na matriz curricular do 2.º ciclo do ensino básico é oferecido com recurso exclusivo às horas da componente não letiva de estabelecimento e do crédito horário.

Os tempos do Apoio ao Estudo, no 5.º ano de escolaridade, serão distribuídos a um professor de Português e a um professor de Matemática.

Os tempos do Apoio ao Estudo, no 6.º ano de escolaridade, serão distribuídos a um professor de Inglês.

Objetivos gerais:

- Constituir um mecanismo de suporte e enriquecimento das aprendizagens adquiridas no âmbito das diferentes áreas curriculares;
- Criar mecanismos de apoio ao estudo e de gestão dos diferentes ritmos de aprendizagens dos alunos;
- Favorecer o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo;
- Promover um papel ativo dos alunos na resolução dos seus problemas de aprendizagem e no esclarecimento de dúvidas;

- Desenvolver nos alunos o sentido de responsabilidade pessoal e social, autonomia e a autoestima;
- Adquirir métodos e hábitos de estudo.

2. OFERTA COMPLEMENTAR

1º CICLO

No 1º ciclo, a Oferta Complementar integra o currículo e deve contribuir para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras.

De acordo com a reorganização curricular do ensino básico, a educação para a cidadania constitui uma componente transversal do currículo em todos os ciclos, visando o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos. Assim, esta área de formação será contemplada através da concretização de diversas atividades:

OFERTA COMPLEMENTAR				
Conhecimento	Temas/conteúdos		Calendarização	Ano escolaridade
Educação para a saúde	Alimentação e atividade física	Programa PASSE	Ao longo do ano	1º, 2º, 3º e 4º
		Comemoração do Dia Mundial da Alimentação - Feirão	outubro	
		Comemoração do Dia da Saúde, no Dia do Agrupamento	abril	
	Saúde Oral	Projeto SOBE	Ao longo do ano	
	Bochechos flúor			
Direitos humanos	Direitos civis e políticos.		2º Período	1º, 2º, 3º e 4º
	Direitos com as instituições sociais da comunidade			
	Noções de igualdade e justiça.			
Educação para a sexualidade	De acordo com as planificações da turma / ano		Ao longo do ano (6 horas)	1º, 2º, 3º e 4º
"Speaking, Reading and playing"	Oralidade / Interação Oral		Ao longo do ano	para o 3º e 4ºano, quinzenalmente.

Complemento à Educação Artística (CEA) 2º e 3º Ciclos (Programa em anexo)

O Programa de Complemento à Educação Artística foi elaborado tendo em conta a legislação em vigor, as opções do Projeto Educativo 2025/2028 e as características do contexto escolar.

A disciplina de Complemento à Educação Artística está integrada nas matrizes do 2.º e 3.º ciclo de escolaridade.

			Designação
Complemento à Educação Artística	2º ciclo	5.º ano	“Oficina de Artes” – Área - Dança
	3º ciclo	7.º ano	“Oficina de Artes” – Área - Educação Musical
		8.º ano	“Oficina de Artes” –Área - Teatro
		9º ano	“Oficina de Artes” – Área - Arte Digital

Esta opção resulta da assunção de que as artes constituem uma componente estruturante e transdisciplinar do currículo - veículo de uma eficaz mobilização de literacias diversas, de múltiplas competências (teóricas e práticas), promovendo a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo, contribuindo para a formação global dos alunos.

3. CODOCÊNCIAS/COADJUVÂNCIAS

As codocências/coadjuvâncias são opções curriculares da escola e serão atribuídas de acordo com a disponibilidade de crédito horário/tempos de estabelecimento/artigo 79.º, privilegiando turmas/disciplinas previamente sinalizadas.

4. COMPONENTES TRANSVERSAIS DO CURRÍCULO

4.1. Cidadania e Desenvolvimento

(Programa e Estratégia, em anexo)

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento tem como objetivo promover uma sociedade mais justa e inclusiva através da educação.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento faz parte das componentes do currículo nacional, decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho, e é desenvolvida na escola segundo três abordagens complementares: natureza transdisciplinar no 1.º ciclo do ensino básico, disciplina autónoma no 2.º e no 3.º ciclos do ensino básico e componente do currículo desenvolvida transversalmente, com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação, no ensino secundário. No ensino Pré-escolar encontra-se, também, inserida em toda a dinâmica e amplitude da abordagem aos domínios trabalhados e propostos para a cidadania.

Para além de recomendações, a Estratégia propõe que os alunos e as alunas na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento realizem aprendizagens através da participação plural e responsável de todas e todos na construção de si como cidadãos/ãs e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos Direitos Humanos.

Os princípios, as Áreas de Competência e os Valores definidos no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória confluem para a formação do indivíduo como cidadão participativo, iniciando o caminho do exercício da cidadania ao longo da vida. Por sua vez, as Aprendizagens Essenciais elencam os conhecimentos, as

capacidades e as atitudes a desenvolver por todos os alunos, conducentes ao desenvolvimento das competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, no quadro de um processo de promoção da autonomia e flexibilidade curricular da escola.

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania orienta a operacionalização da educação para a cidadania no Agrupamento, através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, interdisciplinarmente nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória.

Dimensões a trabalhar em cada nível e ciclo de ensino

	DIMENSÕES	PRÉ - 1º CICLO				2º CICLO		3º CICLO			ENSINO SECUNDÁRIO		
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano
1º GRUPO (Obrigatórias em todos os anos de escolaridade)	Direitos Humanos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Democracia e Instituições Políticas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Desenvolvimento Sustentável,	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2º GRUPO (Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário)	Saúde	✓						✓	✓				✓
	Risco e Segurança Rodoviária		✓			✓							
	Media			✓							✓		
	Pluralismo e Diversidade Cultural.				✓		✓			✓		✓	

4.2. TIC

1º ciclo

Assumindo-se as TIC, no 1.º ciclo, como uma área transversal de carácter eminentemente prático, é importante que as situações de aprendizagem a desenvolver apelem a uma integração curricular plena, mobilizando aprendizagens das restantes componentes do currículo deste ciclo de ensino.

Domínios	Aprendizagens	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Cidadania Digital	A capacidade de compreender o mundo digital que rodeia os alunos; A capacidade de intervir nele de forma crítica, ativa e formativa; A capacidade de salvaguardar princípios, valores e direitos próprios das crianças, sem qualquer tipo de discriminação.	X	X	X	X
Investigar e pesquisar	Apropriação de métodos de trabalho, de pesquisa e de investigação em ambientes digitais; Desenvolver competências de seleção e análise crítica da informação no contexto de atividades investigativas.	X	X	X	X
Comunicar e colaborar	Nas áreas de “Relacionamento interpessoal” e “Desenvolvimento pessoal e autonomia”, com o objetivo de adquirirem regras de comunicação em ambientes digitais, em situações reais ou simuladas, através de meios e recursos digitais, cabendo ao professor identificar as aplicações e plataformas mais adequadas ao projeto e atividades a desenvolver e à faixa etária dos alunos.			X	X

Domínios	Aprendizagens	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Criar e inovar	Competências associadas à criação de conteúdos, com recurso a aplicações digitais adequadas a cada situação. No 1.º ciclo, devem iniciarse as aprendizagens relacionadas com o desenvolvimento do pensamento computacional e da capacidade de produção de artefactos digitais criativos, para exprimir ideias, sentimentos e conhecimentos, em ambientes digitais fechado.			X	X

4.3. Domínios de Autonomia Curricular (DAC)

No ano letivo (2025/2026) os DAC deverão, preferencialmente, promover o desenvolvimento de competências de estudo autónomo e a recuperação das aprendizagens, com base na metodologia de projeto.

- Cada conselho de turma/ano, em conjunto com os alunos, definirá os temas e planifica o DAC;
- Envolver o máximo de disciplinas possível de forma faseada, ao longo do ano;

4.4 Programas, Projetos e Clubes

O Agrupamento proporciona aos alunos atividades de enriquecimento do currículo, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica e cultural, as quais desenvolvem a formação do aluno e visam a utilização criativa e formativa dos tempos livres dos mesmos. Prevê-se a continuidade dos seguintes Programas, Projetos e Clubes:

- Desporto Escolar
- PES
- RBE- Rede das Bibliotecas Escolares
- Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC)
- Olimpíadas diversas
- Hypatiamat
- Literatus
- Programa Escola Embaixadora do Parlamento Europeu
- Clube de Leitura (9º e 12º ano)
- Clube de Programação e Robótica
- SuperTmatik
- Atelier de artes
- + Cidadania
- Clube Ciência Viva
- e_twinning
- Erasmus
- OUTROS

VI - MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

As atividades de promoção do sucesso visam a aquisição, consolidação e desenvolvimento de conhecimentos e capacidades por parte dos alunos, de acordo com as orientações curriculares do ensino básico e secundário, o perfil do aluno e as aprendizagens essenciais. Estas medidas têm por objetivo a promoção do sucesso educativo e o combate à saída precoce, a formação integral dos alunos, o desenvolvimento pessoal e social e o envolvimento do agrupamento e da comunidade. Apontam de igual modo para a melhoria das aprendizagens, sendo que o trabalho a desenvolver deve privilegiar medidas que promovam a aperfeiçoamento do trabalho em sala de aula assentes em dinâmicas de trabalho colaborativo, com envolvimento de todos. A implementação de algumas das modalidades de apoio estará dependente do Crédito Horário (CH) disponível.

1. MODALIDADES

1.º ciclo	2.º ciclo	3º ciclo	Secundário
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoio ao estudo ✓ Apoio individualizado ✓ Coadjuvação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoio ao estudo ✓ Tutorias/Apoio tutorial específico ✓ Apoio individualizado ✓ Coadjuvação ✓ Apoio pedagógico 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Tutorias/Apoio tutorial específico ✓ Apoio de preparação para exames ✓ Apoio pedagógico ✓ Apoio individualizado ✓ Coadjuvação ✓ Codocência 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Tutorias/Apoio tutorial específico ✓ Apoio de preparação para exame ✓ Apoio pedagógico ✓ Apoio individualizado ✓ Coadjuvação
Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)			
<p>De acordo com o art.º 6º do D.L. nº 54/2018, em cada escola deve prevalecer uma «Abordagem multinível», enquanto opção metodológica que permite o acesso ao currículo ajustada às potencialidades e dificuldades dos alunos, com recurso a diferentes níveis de intervenção, através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ medidas universais, que constituem respostas educativas a mobilizar para todos os alunos; ✓ medidas seletivas, que visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais; ✓ medidas adicionais, que visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem, exigindo recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão; 			
Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)			

1.1 Apoio de preparação para exame (9º, 11º e 12º anos)

Atendendo aos horários dos alunos, o apoio educativo destinado à preparação para exame funcionará com especial incidência no 3º período ou após o término das aulas do 3º período, salvo casos excecionais.

A gestão do tempo será feita de acordo com as solicitações e distribuição dos alunos, mas garantindo sempre que todos os alunos têm acesso a esta medida de apoio. Neste sentido, a direção distribuirá os apoios pelos docentes envolvidos.

1.2. Tutorias, Apoios Individualizados, Apoio Tutorial Específico

O programa de tutoria e os apoios individualizados funcionarão de acordo com as necessidades e as propostas dos conselhos de turma. O Apoio Tutorial Específico funciona nos termos definidos pela legislação em vigor.

Os alunos propostos no fim do ano letivo anterior iniciarão o programa em setembro. As novas propostas de tutoria devem:

- ✓ ser apresentadas o mais brevemente possível;
- ✓ ser bem fundamentadas;
- ✓ Indicar o professor tutor.

1.3. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)

Os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) desenvolvem a sua ação no Agrupamento, nos domínios considerados para a sua intervenção e cujo plano de ação é apresentado no início do ano letivo:

- O apoio psicopedagógico a alunos e a professores;
- A avaliação de alunos com vista à sua integração na base de dados da Educação Especial;
- O apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da Comunidade Educativa;
- A orientação escolar e profissional;
- A promoção do sucesso e a prevenção do abandono escolar.

1.4. Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)

O GAAF pretende apoiar crianças, jovens e respetivas famílias na resolução de problemáticas que condicionam o desenvolvimento psicossocial e o desenvolvimento escolar (indisciplina, absentismo, abandono escolar, questões de ordem pessoal e social, entre outros).

Neste sentido, procura-se (re)formular dinâmicas parentais, familiares e sociais adotando-se uma postura colaborativa e de negociação em todas as dimensões em que procuramos intervir, em articulação com docentes, alunos, encarregados de educação e outros parceiros.

Tem como finalidade: prevenção, diminuição e sinalização de situações de risco e respetivo encaminhamento (absentismo, abandono, violência e insucesso escolar) e a envolvimento da família no desenvolvimento do aluno assim como a identificação de situações de disfuncionamento sociofamiliar.

VII - CRITÉRIOS ORGANIZACIONAIS

1. FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO

De acordo com o disposto no número 1 do artigo 13º do Despacho normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, os critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos obedecem aos seguintes itens:

- a) O esquema de funcionamento do agrupamento, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos/horas curriculares de cada ano ou curso e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá ao regime normal (8h.30 – 17h.30).

- b) As atividades letivas, na escola sede e, no período da manhã decorrerá entre as 8h30 e 13h10, o período da tarde entre as 13h20 e as 17h00. No centro escolar Mondim Oeste e na EB1 de Vilarinho, o período da manhã decorrerá entre 9h00 e 13h00min. e o período da tarde entre as 14h:30 e as 17h00. Nos jardins de infância funcionarão das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.
- c) A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão, com predomínio de atividades letivas no período da manhã.
- d) As aulas serão organizadas em blocos de 100 minutos ou segmentos de 50 minutos e de 150 minutos, no caso da escola sede, ao passo que no pré-escolar e 1º ciclo as aulas correspondem a tempos de 60 minutos.
- e) O período mínimo destinado ao almoço será de 1h e o máximo de 3 h entre os dois turnos do dia.
- f) Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deve ocorrer, preferencialmente, em dias separados, o mesmo sucedendo nas disciplinas de língua estrangeira e Educação Física.
- g) As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois de findo o período de almoço destinado aos alunos, sendo de evitar o primeiro segmento da tarde.
- h) A alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes ocorre por recurso a permutas, devidamente autorizadas pela diretora.
- i) A distribuição dos apoios a prestar aos alunos deve ser feita tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal, nunca devendo haver mais de 2 apoios em dias com 7 tempos letivos.
- j) As atividades extracurriculares bem como as reuniões dos órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa e serviços especializados de apoio educativo, não deverão colidir com as atividades letivas.
- k) A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica.

1.1. Horário de funcionamento da Educação Pré-escolar

Na observância da escola a tempo inteiro, o restante horário de funcionamento dos estabelecimentos é assegurado no âmbito das AAAF, que funcionam em articulação com a Câmara Municipal e são desenvolvidas por técnicos da sua responsabilidade e por assistentes operacionais.

A oferta das AAAF ocorre, entre o término das atividades educativas e as 17h30, entre setembro e junho, de acordo com o calendário escolar;

Nas AAAF, são desenvolvidas atividades de cariz lúdico e educativo (Música, Inglês, Hora do Conto, Hora da Tranquilidade e Atividade Física)

Pré-escolar	Tempos Letivos		Ocupação
	Início	Termo	

Manhã	09.00	12.00	Atividades Educativas
	12.00	13.00	Almoço
Tarde	13.00	15.00	Atividades Educativas
	15.00	17.30	AAAF (Atividades de Animação e de Apoio à Família)

O horário letivo das crianças é de 25h semanais.

Na observância da escola a tempo inteiro, o restante horário de funcionamento dos estabelecimentos é assegurado no âmbito das AAAF, que funcionam em articulação com a Câmara Municipal e são desenvolvidas por técnicos da sua responsabilidade e por assistentes operacionais.

1.2. Horário de funcionamento do 1.º Ciclo

1º Ciclo	Tempos Letivos		Ocupação
	Início	Termo	
Manhã	09.00	13.00	Atividades Educativas/AEC
	13.00	14:30	Almoço
Tarde	14.30	15.30	Atividades Educativas/AEC
	15.30	16.00	Intervalo
	16.00	17.00	Atividades Educativas/AEC
	17.00	17.30	CAF (Componente de Apoio à Família)

1.3. Horário de funcionamento dos 2.º, 3.º Ciclos e Secundário

2.º, 3.º Ciclos e Secundário	Tempos Letivos	
	Início	Termo
Manhã	08.30	09.20
	09.20	10.10
	10.30	11.20
	11.20	12.10
	12.20	13.10
Tarde	13.20	14.10
	14.10	15.00
	15.20	16.10
	16.10	17.00

NOTA: Havendo necessidade serão desfasados os intervalos de forma a desencontrar as entradas e saídas dos alunos.

2. MATRÍCULAS E CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

2.1. Matrículas

1. A matrícula e renovação da matrícula são feitas de acordo com a Lei em vigor.

2.2. Constituição de Turmas

Na constituição das turmas aplicam-se os critérios previstos na legislação em vigor, prevalecendo critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo e no regulamento interno do Agrupamento, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes

e no respeito pelas regras na lei. Na constituição das turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo, no entanto, o diretor, após ouvir o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar.

Assim sendo, estabelecem-se os seguintes critérios gerais para a constituição dos grupos/turmas em cada nível de ensino:

1. Em cada ano de escolaridade, as turmas deverão ser, sempre que possível, constituídas de forma a garantir:
 - a) a sua diversidade do ponto de vista da proveniência geográfica dos alunos, do género e do estágio de desenvolvimento;
 - b) o respeito pelas indicações pedagógicas fornecidas pelos docentes titulares de turma do ciclo/nível de ensino precedente, designadamente as propostas de divisão das turmas;
 - c) o número de alunos que constitui cada turma é o determinado pela legislação em vigor;
 - d) deve procurar manter-se, se possível, o maior número de alunos dos grupos/turma do ano anterior;
 - e) deve haver uma distribuição equilibrada dos alunos retidos pelas turmas do mesmo ano, segundo o perfil destes;
 - f) as turmas são constituídas por 20 crianças/alunos, sempre que no RTP seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança/aluno em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de dois nesta situação;
 - g) a redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular;
 - h) deverão ser integrados na mesma turma alunos vindos do estrangeiro com dificuldades especiais em Língua Portuguesa a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto;
 - i) na constituição das turmas para o ano 2025-2026, sempre que se mostre necessário, os alunos serão redistribuídos de forma equilibrada pelas turmas existentes.
2. A constituição ou a continuidade, a título excecional de turmas com número de alunos superior ou inferior ao legalmente estabelecido carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor, de acordo com a legislação em vigor;
3. A constituição do grupo/turma deve, sempre que possível, obedecer ao princípio da continuidade pedagógica. Excecionalmente, tal pressuposto poderá não ser cumprido. Esta situação pode ser motivada por uma recomendação, devidamente fundamentada, do conselho de docentes titulares de grupo/turma ou do conselho de turma, no sentido de alterar a respetiva composição, resultantes do planeamento da rede escolar ou, ainda, resultantes da necessidade de gerir os recursos humanos e os equipamentos.
- 3.1. Sempre que houver necessidade de não respeitar a continuidade pedagógica de um grupo/turma devem ser devidamente ponderados os seguintes critérios em igualdade de valoração:

- a) Distribuição de alunos com Medidas de Suporte à aprendizagem de forma equilibrada, atendendo também ao tipo de problemáticas indicadas no RTP e/ ou PEI;

- b) Distribuição equilibrada de alunos retidos no mesmo ano de escolaridade;
- c) Aproveitamento global do grupo/turma;
- d) Dimensão da turma;
- e) Comportamentos/atitudes do grupo/turma, considerando também situações individuais neste domínio.

3.2 Sempre que houver necessidade de alterar o grupo/turma, o critério deverá ser de natureza pedagógica.

Nas restantes situações deverão ser respeitados os seguintes critérios:

- a) os primeiros alunos a ser retirados serão aqueles que não pertencem ao núcleo base (grupo/turma);
- b) deverá ser consultado o Diretor de Turma;
- c) quando não for possível o critério a utilizar será a ordem alfabética decrescente.

3.3. Mudança de Turma

Os pedidos de mudança de turma, devidamente fundamentados, só podem efetuar-se para turmas onde haja vaga e depois de ponderadas as implicações que podem advir na turma que recebe o aluno

3.4. Na ponderação dos critérios anteriores devem participar os intervenientes seguintes:

- a) Titular de turma/Conselho de docentes/Conselho de Turma/diretor de turma;
- b) Equipa da Educação Especial;
- c) Equipa de constituição de turmas;
- d) Diretor.

4. As turmas são constituídas tendo, ainda em conta, as recomendações dos docentes da educação especial, dos serviços de psicologia e orientação (SPO) e/ou outro técnico).

5. O Encarregado de Educação poderá, no prazo de 5 dias úteis, após a afixação das listas das turmas, solicitar a transferência do seu educando para outra turma, mediante a apresentação por escrito, de um pedido fundamentado de natureza psicopedagógica.

6. À Diretora reserva-se o direito de indeferir o pedido de transferência de turma, por razões de carácter pedagógico e do bom funcionamento da escola.

Na Educação pré escolar:

1. Terminado o período de matrícula, se não houver vaga, as crianças inscritas, fora de prazo, integram a lista de espera de acordo com as prioridades definidas na legislação.
2. Na constituição dos grupos/turmas deve, sempre que possível, ser respeitada a heterogeneidade das crianças relativamente à idade.
3. Sempre que possível, na constituição das turmas, deve-se dar continuidade ao grupo / turma garantindo-se a continuidade pedagógica, salvo indicação em contrário da educadora ou do departamento da educação pré-escolar.

4. Nos jardins de infância com mais de um grupo/turma devem respeitar-se as indicações dos encarregados de educação, sempre que possível, quando expressas por escrito e fundamentadas em considerações de natureza psicopedagógica.
5. Em casos devidamente justificados pelos encarregados de educação, poderão ser autorizadas transferências entre estabelecimentos de educação do Agrupamento.

No 1º ciclo:

1. As turmas de 1º ano são formadas com base nos grupos de crianças que transitam do pré-escolar dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento e das instituições particulares de solidariedade social na área de influência do estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas. No caso dos primeiros, deverão ser tidas em linha de conta as informações das educadoras de infância
2. Na constituição de turmas do 1º ano, se houver mais do que uma turma deste nível, desde que o número não seja inferior a 10, deve respeitar-se sempre que seja possível e benéfico, a inclusão até 50% de alunos provenientes do mesmo grupo/turma dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento e das instituições particulares de solidariedade social na área de influência do estabelecimento de ensino e não haja indicação em contrário da respetiva educadora e do conselho de docentes.
3. As turmas do 1º ciclo devem ser constituídas preferencialmente com um só nível; quando tal não for possível devido a insuficiência do número de alunos, serão constituídas com o menor n.º de níveis possível. Excetuam-se os estabelecimentos de ensino de lugar único.
4. As turmas com dois níveis devem ser constituídas preferencialmente com 1.º e 2.º ano e 3.º e 4.º ano.
5. Deve fazer-se uma distribuição equitativa do número de alunos retidos, pelas várias turmas dos mesmos anos de escolaridade, bem como dos que beneficiam de medidas educativas especiais.
6. Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º ano de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão da diretora, sob proposta do professor titular de turma.
7. O respeito pelas indicações dos encarregados de educação, sempre que possível, quando expressas por escrito e fundamentadas em considerações de natureza psicopedagógica.
8. As transferências de alunos interturmas, no mesmo estabelecimento de ensino ou para estabelecimentos de ensino dentro do mesmo Agrupamento, devem ser propostas pelo professor titular de turma com o parecer do encarregado de educação, ou resultar de proposta apresentada pelo último à Diretora do Agrupamento, para serem analisadas individualmente, em função da fundamentação apresentada.
9. O Encarregado de Educação poderá, no prazo de 5 dias úteis, após a afixação das listas das turmas, solicitar a transferência do seu educando para outra turma, mediante a apresentação por escrito, de um pedido fundamentado.

No Ensino Secundário Geral

1. No ensino secundário, a constituição das turmas deve contemplar os alunos com disciplinas em atraso. Sempre que possível, os horários destes alunos serão compatíveis com pelo menos uma ou duas das disciplinas com maior insucesso.
2. Considerando o regime de frequência por disciplinas que se aplica aos cursos do ensino secundário, bem como o respetivo regime de avaliação, um aluno pode integrar mais do que uma turma de anos de escolaridade diferentes, desde que os respetivos horários sejam compatíveis no momento em que é solicitada essa pretensão ao Diretor do Agrupamento.

No ensino Secundário Profissionais

À constituição das turmas do ensino profissional devem presidir critérios com a ordem que a seguir se apresenta:

- a) Alunos do Agrupamento que beneficiam de Medidas da Educação Inclusiva;
- b) Alunos do Agrupamento cuja primeira opção é a frequência de um Curso Profissional;
- c) Aluno que se candidata à frequência do 10.º ano pela primeira vez;
- d) Aluno que pretende reorientar o seu percurso escolar;
- e) Aluno oriundo de Curso de Educação e Formação.

VIII - HORÁRIOS

1. ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS

1.1. 1.º Ciclo

1. O horário dos alunos do 1º CEB é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente 5 horas letivas +1 hora semanal de EMR, 2 horas semanais de Inglês para o 3º e 4º anos e atividades de enriquecimento curricular (AEC) em conformidade com a legislação em vigor.
2. As disciplinas de Português e Matemática deverão ser trabalhadas, preferencialmente, no período da manhã.
3. De acordo com artigo 82.º do ECD, uma das horas da componente não letiva é para atendimento aos encarregados de educação (distribuída por 2 períodos de 30 minutos quinzenais) e a outra para a supervisão das AEC, sem prejuízo de outras que sejam necessárias.

1.2. Organização dos horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos/secundário

1. O horário dos alunos deve ser distribuído ao longo dos 5 dias da semana de modo equilibrado.!
2. Nos dias com maior número de aulas, as atividades letivas que constam do currículo do aluno não devem, em mais de 2 dias da semana, ir além dos 4 blocos diários respeitando o tempo mínimo para almoço que não poderá ser inferior a 1 hora, com exceção dos cursos profissionais, que podem ter 4 blocos todos os dias da semana.

3. Nenhuma turma poderá ter mais do que 5 segmentos de 50 minutos ou 2 blocos de 100 minutos consecutivos;
4. Nos dias com maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático.
5. As disciplinas de Língua Estrangeira não devem ser lecionadas em tempos imediatamente seguidos. A disciplina de Educação Física não deve ser lecionada em dias imediatamente seguidos. Relativamente às restantes disciplinas, quando a carga letiva tiver que ser distribuída por dois dias, deve evitar-se, também, que estes sejam seguidos.
6. Deve procurar evitar-se que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos.
7. Se por exigência curricular se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles.
8. As disciplinas de Português e de Matemática deverão, se possível, ser lecionadas no período da manhã, devendo no período da tarde ser lecionadas, preferencialmente, as disciplinas de carácter prático, no caso dos 2º e 3º ciclos.
9. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois de findo o período de almoço destinado aos alunos, sendo de evitar o primeiro segmento da tarde.
10. As disciplinas de Educação Física, Educação Visual e Educação Tecnológica devem estar distribuídas ao longo do horário semanal dos alunos, de modo a evitar-se, num mesmo dia, o funcionamento de mais do que uma das disciplinas referidas.
11. No ensino secundário, as disciplinas sujeitas a avaliação externa dever-se-ão concentrar preferencialmente no período da manhã.
12. Nos horários do 2º e 3º ciclo as manhãs deverão ter apenas 2 blocos de 100 minutos ou 2 blocos de 100 minutos mais 50 minutos, exceto à 4ª feira.

1.3. Especificações sobre o desdobramento de aulas e o seu regime de funcionamento

1. Há lugar ao desdobramento das turmas nas disciplinas identificadas nas Matrizes Curriculares de Escola, de acordo com a legislação em vigor.
2. Os desdobramentos, a ocorrer, devem ser no mesmo dia.

IX - ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE

1. PRINCÍPIOS GERAIS

1. A responsabilidade da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência da Diretora;

2. Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e do Agrupamento, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno;
3. A elaboração de horários quer das turmas quer dos professores obedecerá a critérios de ordem pedagógica;
4. Procurar-se-á manter a continuidade do professor na turma, sempre que possível.
5. Dever-se-á evitar a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a exame final a professores para os quais haja previsibilidade de ausência prolongada.
6. A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina subordina-se à legislação em vigor e às turmas existentes;
7. A Diretora, por razões de serviço, para garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos na lei, na sequência das competências que lhe estão atribuídas, reserva a possibilidade de proceder às alterações consideradas convenientes no sentido de uma melhor gestão dos recursos humanos.

2. HORÁRIOS DOS PROFESSORES

2.1. Componente letiva

No âmbito da distribuição de serviço docente, o Conselho Pedagógico, de acordo com os normativos legais, determina:

- A. O horário semanal dos docentes é de 35 horas;
- B. A componente letiva semanal do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico é de 25 horas semanais;
- C. A componente letiva semanal dos docentes do 2º, 3º ciclos/secundário é de 1100 minutos (correspondentes a 22 tempos de 50m);
- D. A componente letiva de cada docente de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência (despacho normativo nº 10-B/2018).
- E. As atividades de Desporto Escolar dispõem de crédito próprio a ser usado na componente letiva dos docentes.

2.2. Componente não letiva de trabalho de estabelecimento (Despacho Normativo nº 10-B/2018).

1. De acordo com o art.º 6.º do Despacho normativo nº 10-B/2018, “A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.”, competindo ao diretor atribuir as atividades a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de entre as previstas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD ou consagradas na legislação em vigor;
2. Atribuição de 2 horas semanais aos docentes do Pré-escolar, destinadas à supervisão das atividades de animação e apoio às famílias (AAAF) e atendimento aos encarregados de educação na educação pré-escolar;

3. Atribuição de 2 horas semanais aos docentes do 1.º CEB, sendo aplicadas na Supervisão Pedagógica das AEC e atendimento aos encarregados de educação;

4. Atribuição de até 150 minutos semanais aos docentes dos 2.º e 3.º CEB e Secundário, sendo aplicadas da seguinte forma:

- a) Reuniões mensais de conselho de disciplina e/ou articulação curricular e trabalho colaborativo;
- b) Desempenho de funções de Diretor de Turma;
- c) Apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;
- d) Apoio em contexto de sala de aula;
- e) Coadjuvação;
- f) Tutoria;
- g) Orientação e o acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;
- h) Desempenho de outros cargos;
- i) Realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos;
- j) Ações de formação de docentes;
- k) ADD Externa;
- l) Colaboração em atividades de complemento curricular que visem promover o enriquecimento cultural e a inserção dos educandos na comunidade;
- m) Assessoria técnico-pedagógica;
- n) Substituição de outros docentes na ausência de curta duração;
- o) Produção de materiais pedagógicos;
- p) Atividades da equipa TIC;
- q) Clubes;
- r) Biblioteca escolar;

5. Para além dos princípios enunciados anteriormente, sempre que possível, devem ser considerados os seguintes critérios:

- a) Deve ser preferencialmente assegurada a continuidade pedagógica (disciplina/turma);
- b) Distribuição das disciplinas com exame nacional, de 9º, 11º ou 12ª ano, a docentes do Quadro da Escola e tendo em atenção a experiência de lecionação ou/e formação desenvolvida;
- c) Distribuição das disciplinas das áreas específicas ou técnicas dos cursos profissionais ou outras a docentes com experiência de lecionação ou/e formação desenvolvida nessa área;
- d) O horário do docente não deve incluir mais de 3 Blocos ou 6 segmentos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 7 segmentos letivos diários, salvo concordância expressa do docente.
- e) O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1h.
- f) O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias/semana.

- g) O serviço letivo não deve ser distribuído por mais de dois turnos diários, excetuando-se participação dos docentes em reuniões de natureza pedagógica.
- h) O docente obriga-se a comunicar, por escrito e com uma antecedência mínima de 1 mês, à Diretora qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
- i) As horas correspondentes ao tempo para atividades de apoio educativo e de enriquecimento e complemento curricular devem ser marcadas, de acordo com o horário das respetivas turmas.
- j) As horas de apoio educativo ou outras que sejam atempadamente conhecidas ou solicitadas farão parte integrante do horário do docente, sempre em período não coincidente com as atividades letivas dos alunos.
- k) O horário letivo dos professores que lecionam nos cursos profissionais tem por base o número de horas semanais estabelecido no ECD. No entanto, de acordo com o princípio da flexibilidade, de modo a corresponder às necessidades específicas dos alunos, poderá ser gerido de forma flexível.
- l) Na elaboração do horário de trabalho é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais.

3. O PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES

Cumprindo o estipulado no n.º 3 do artigo 13º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, o Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto definiu o plano de Ocupação dos Tempos Escolares a aplicar, no ano letivo de 2025-2026, a todos os alunos do Agrupamento, ou seja, um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores.

Conjugado o disposto no artigo 6º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, o plano de ocupação elaborado pela Diretora pretende dar resposta à necessidade de ocupação plena dos alunos com atividades educativas, durante o seu horário letivo, tais como: o reforço das aprendizagens, o apoio aos alunos da Educação Inclusiva, na situação de ausência do respetivo docente a uma ou mais aulas, bem como proporcionar atividades de enriquecimento e complemento curricular e cultural aos alunos nos tempos livres.

As atividades educativas necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar são asseguradas pelos tempos do artigo 79º e componente não letiva de estabelecimento.

3.1 O plano de Ocupação dos Tempos Escolares contempla atividades a dinamizar, a saber:

1. AAAF
2. AEC E CAF
3. BECRE
4. GAAF
5. CLUBES
6. DESPORTO ESCOLAR

7. ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS NOS DIFERENTES ESPAÇOS ESCOLARES

3.2. Operacionalização da Ocupação Plena dos Tempos Escolares

1. Pré - Escolar

A substituição do educador titular de turma, em situação de falta de curta duração, tem o seguinte plano de ação:

- a) 1º - Pelos docentes sem componente letiva, em exercício de funções no Agrupamento.
- b) 2º - Pela Adjunta da Direção.
- c) 3º - Nos estabelecimentos com um grupo/turma, pelo(s) assistente(s) operacional(ais); nos estabelecimentos com mais do que um grupo/turma as crianças serão distribuídas pelos restantes grupos.

2. 1º CICLO

A substituição do professor titular de turma, em situação de falta, tem o seguinte plano de ação:

- d) 1º - Pelos docentes sem componente letiva, em exercício de funções no Agrupamento.
- e) 2º - Pelos professores de Apoios Educativos ou Educação Especial.
- f) 3º - Por assistente operacional, sob a supervisão do professor em exercício de funções.

3. Escola Básica e Secundária

- a) Na Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto foi constituída uma bolsa de Ocupação de Tempos Escolares em que os professores estarão disponíveis para desenvolver atividades educativas com os alunos, de acordo com os tempos registados nos respetivos horários.
- b) A Ocupação de Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros docentes não afetos a essa bolsa, nomeadamente por recurso à permuta ou por docentes da área/disciplina a substituir e cuja componente letiva do seu horário se encontre incompleta.
- c) As substituições de professores em falta poderão fazer-se também recorrendo a outras atividades.

4. O Plano de atividades de OPTE estrutura-se em duas situações distintas

1. **Ausência imprevista do docente:** Atividades de ocupação dos tempos escolares
2. **Ausência prevista do docente (ausência de curta duração até 3 dias):** Permuta/Atividades educativas;

Na Escola Básica e Secundária a ocupação de alunos segue os seguintes critérios:

- É constituída uma bolsa de docentes em cujos horários estão inscritos tempos de Ocupação de Tempos Escolares (com a sigla BECRE);

- De acordo com os tempos registados nos respetivos horários com a designação de Ocupação Plena de Tempo Escolares (com a sigla BECRE), os docentes estarão disponíveis para desenvolver atividades educativas/de ocupação com os alunos e, sempre que não tenham alunos, serão ocupados em trabalho na Biblioteca e/ou poderão desenvolver outras atividades, dentro da escola”.
- A ocupação Plena de Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros docentes que não tenham inscritos nos horários tempos de OPTe (com a sigla BECRE), nomeadamente por recurso à permuta ou por docentes da área/disciplina a substituir e cuja componente letiva do seu horário se encontre incompleta.
- As atividades necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar são asseguradas nos tempos do artigo 79º e componente não letiva de estabelecimento.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. No caso de falta por motivos previstos

A- PERMUTA

- a) O professor que prevê faltar por razões justificáveis pode, se assim o entender, assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma, do mesmo grupo disciplinar ou alteração do horário da turma.
- b) Para tal deverá ser preenchido no programa GIAE que indicará as aulas e os professores a permutar o qual deverá ser entregue na Direção, com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização.
- c) Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído.
- d) Desta situação não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelos tempos marcados no horário da turma.
- e) Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário para a disciplina substituta.
- f) No sumário, o professor substituto sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina;
- g) Caso não seja possível a permuta ou afetar um professor da mesma área disciplinar a esta aula, recorrer-se-á à Bolsa de Professores para Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos alunos, procedendo-se como nos casos de falta por motivos imprevistos, devendo o docente ausente entregar um plano de ocupação dos alunos.
- h) sempre que a substituição for por docente da mesma área curricular aplicam-se os procedimentos definidos nas alíneas anteriores, devendo o professor que prevê faltar deixar o plano de aula.

B – AUSÊNCIA POR PARTICIPAÇÃO EM VISITA DE ESTUDO

De acordo com o Regulamento das Visitas de Estudo.

4.2. No caso de falta por motivos imprevistos

- Recorrer-se-á aos professores cujos horários têm inscritos tempos de OPTE, de acordo com o critério geral da rotatividade, exceto no caso de se verificar interesse de algum dos restantes docentes disponíveis em utilizar o tempo desocupado para desenvolver uma atividade com os alunos, caso em que lhe será dada preferência;
- Os alunos da turma são encaminhados para um espaço/clube/sala/outro, onde um docente em ocupação dos tempos escolares, assegura a ocupação educativa dos alunos, através da organização de atividades de enriquecimento e complemento curricular.
- No caso de não existirem professores com tempos de OPTE para substituir os colegas que se encontram a faltar, os alunos deverão ser encaminhados para outros espaços como a BECRE/campo de jogos.
- O docente que for chamado a substituir outro docente, sumaria a atividade desenvolvida com referência expressa à situação de “Atividades do plano OPTE” e NÃO indica o nº de lição. Esta aula não será considerada no cálculo das aulas dadas.

X – FUNÇÕES DO DIRETOR DE TURMA

As funções de direção de turma são, entre outras, as referidas na alínea b) do n.º 2 do Art. 10º do Despacho Normativo nº 10-B/2018. O Diretor de Turma desempenha um papel pedagógico relevante, sendo o responsável pela coordenação do Plano de Trabalho da Turma. O critério de designação do Diretor de Turma terá por base o seguinte perfil:

- Bom relacionamento interpessoal com os alunos, docentes e encarregados de educação;
- Responsabilidade no cumprimento de prazos e procedimentos, assim como do que está estipulado na Lei, no Regulamento Interno e relativamente às determinações do Conselho Pedagógico;
- Capacidade de organização;
- Capacidade de liderança;
- Capacidade de articulação com as diferentes estruturas educativas;
- Continuidade pedagógica ao longo do ciclo;

XI - DESEMPENHO DE CARGOS E OUTRAS FUNÇÕES DE NATUREZA PEDAGÓGICA

1. CARGOS

1. As funções de coordenação, orientação, supervisão pedagógica e avaliação do desempenho são exercidas pelos seguintes docentes:

- a) Em termos exclusivos, pelos docentes posicionados no 4.º escalão ou superior, detentores, preferencialmente, de formação especializada;
- b) Em casos excecionais, devidamente fundamentados, pelos docentes posicionados no 3.º escalão ou outro, desde que detentores de formação especializada.

2. O exercício dos cargos de natureza pedagógica ocorre nos tempos de redução do artigo 79º do ECD e na componente não letiva. Se o docente não beneficiar da redução ao abrigo do artigo 79º do ECD ou a componente não letiva não for suficiente, recorrer-se-á ao crédito horário.

Cargo	Horas de redução (ao abrigo do artigo 79º, componente não letiva ou letiva)
Coordenador de departamento	4
Coordenador de disciplina	2/1
Coordenador de DT	4
Coordenador dos Cursos Profissionais	3
Coordenador de secretariado exames	4
Coordenador do PAE	7
Coordenador de projetos e PAA	4
Coordenador de PES	2
Representante dos serviços especializados de apoio educativo	2
Diretor de curso (ofertas formativas)	2
Diretor de Turma	(2 CL + 2 CNL)
Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento	3
Coordenador de Complemento à Educação Artística	2
Coordenador do Clube Ciência Viva	3
Presidente do Conselho Geral	1
Coordenador do Desporto Escolar	4
Coordenador do PNA/PCE	2
Coordenador do Projeto de Internacionalização	3

2. EQUIPAS PEDAGÓGICAS

O trabalho colaborativo, de natureza multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar será operacionalizado por equipas educativas, visando o desenvolvimento de aprendizagens de qualidade.

O trabalho de preparação, desenvolvimento e monitorização a levar a cabo por essas equipas ocorrerá, preferencialmente na componente não letiva.

As equipas a constituir são:

- Conselhos de turma/ano
- Conselhos de DTs
- Conselhos de disciplina
- Conselhos de Departamento
- Equipa de Mentoria
- PADDE
- Equipa EQAVET
- Equipa Autoavaliação
- Equipa Projeto Educativo
- Equipa Cidadania
- Equipa do Plano Nacional das Artes

XII – PLANO DE TRABALHO DA TURMA/PROJETO DE TRABALHO DA TURMA/PROJETO CURRICULAR DE GRUPO

(Art. 20º do D.L. nº 55/2018)

1. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PTT/PCG

O Plano de Desenvolvimento do Currículo é operacionalizado em cada turma através do PTT (Plano de Trabalho da Turma). Este é o conjunto de todas as atividades disciplinares e não disciplinares desenvolvidas, numa perspetiva de articulação dos diferentes saberes, visando o desenvolvimento de competências (conhecimentos, capacidades e atitudes). Este plano é elaborado pelo Conselho de Turma/Professor Titular de Turma, no início do ano letivo, seguindo, de uma forma geral, o modelo previamente aprovado pelos órgãos competentes e que abrangerá, entre outros, os seguintes pontos:

1.1. No 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar

No 1.º ciclo e na Educação Pré-Escolar, a elaboração do PTT/PCG é da responsabilidade do educador/professor titular da turma em consonância com as orientações do Conselho Pedagógico, do Departamento curricular e dos normativos vigentes, integrando também os docentes do ensino especial e os docentes responsáveis pelas Atividades de Enriquecimento Curricular.

Os Educadores deverão conceber e gerir o PCG, de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar e (OCEPE-2016) as linhas definidas nos Projeto Educativo do Agrupamento, com vista à construção de aprendizagens integradas e tendo em conta as características do grupo e as necessidades das crianças. Os diferentes Projetos Curriculares de Grupo devem articular-se entre si e com outros níveis de ensino, de modo a respeitar os princípios da articulação e da sequencialidade subjacentes ao processo educativo. Cabe aos educadores a supervisão e acompanhamento da execução das AAAF, sendo envolvidos na sua planificação e avaliação.

Os professores do 1ºCiclo do Ensino Básico deverão conceber e desenvolver o PTT, mobilizando e integrando os conhecimentos científicos das áreas que o fundamentam e as competências necessárias à promoção da aprendizagem dos alunos, tendo em conta a diversidade de conhecimentos, de capacidades e de experiências com que cada aluno inicia ou prossegue as aprendizagens.

1.2. Nos 2.º e 3.º Ciclos

Cabe ao conselho de turma efetuar o diagnóstico, identificar as características e dificuldades de aprendizagem dos alunos da turma e elaborar o respetivo Plano de trabalho da Turma, concretizando planos e estratégias para colmatar as dificuldades e necessidades diagnosticadas.

Após o início das aulas, os conselhos de turma deverão reunir para elaborar/reformular o PTT. Este implica caracterizar novos alunos na turma, com base nos processos e/ou plano de trabalho de turma do ano anterior e na avaliação diagnóstica realizada por cada docente na sua área curricular.

Recomenda-se que, no início de cada ano escolar, haja uma reunião dos professores do 1.º ano de escolaridade com os educadores do Pré-escolar e dos professores do 5.º com os de 4.º, com vista à articulação pedagógica.

2. ESTRUTURA DO PROJETO CURRICULAR DE GRUPO na Educação Pré-Escolar

“Há diferentes formas e meios de organizar e apresentar os projetos curriculares e os planos que os operacionalizam. Como gestor/a e construtor/a do currículo, o/a educador/a tem a autonomia para escolher o que melhor se adequa à sua forma de trabalhar.”

(Planear e Avaliar na Educação Pré-escolar - DGE.2021- páginas 67, 68 e 80)

O Projeto Curricular de Grupo :

Projeto curricular de GRUPO/ TURMA (Pré-Escolar)
Índice
Introdução
1. Caracterização inicial/Avaliação Diagnóstica
1.1. Diagnóstico
1.2. Caracterização do grupo
1.3. Identificação de interesses e necessidades
1.4. Contexto social e familiar
1.3. Levantamento dos recursos existentes
2. Fundamentação das intenções pedagógicas (tendo em conta o diagnóstico efetuado e as grandes opções educativas definidas no projeto educativo do Agrupamento)
3. Metodologia de trabalho
4. Organização do ambiente educativo
4.1. Grupo
4.2. Espaço e Materiais
4.3. Tempo
4.4. Equipas
4.5. Estabelecimento Educativo
5. Intenções pedagógicas/prioridades de aprendizagem
5.1. Prioridades para as diferentes áreas de conteúdo/domínios
6. Articulação/envolvimento das famílias
7. Articulação/envolvimento da comunidade
8. Articulação com o 1º CEB
9. Plano de Atividades
10. Estratégias pedagógicas e organizativas previstas nas Atividades de Apoio à Família (AAF)
11. Avaliação
12. Comunicação dos resultados e divulgação da informação produzida

3. PLANO DE TRABALHO DA TURMA (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)

	Introdução Representantes dos E.E/Delegado e subdelegado/Horário de atendimento Horário da turma/Lista dos alunos
1.	Caracterização da Turma
1.1	Breve síntese do contexto socioeconómico
1.2	Percurso Escolar <ul style="list-style-type: none"> • Alunos com retenções • Alunos com PLNM • Alunos com medidas universais • Alunos com medidas seletivas • Alunos com medidas adicionais
1.3	Perfil diagnosticado Diagnose global /Potencialidades e fragilidades Diagnose por disciplina
2.	Plano de Trabalho da Turma
2.1	Medidas Educativas Estratégias educativas globais Avaliação/Redefinição das estratégias educativas globais Recuperação de assiduidade
2.2	Medidas da Educação Inclusiva RTP/PEI/Adaptações Curriculares Monitorização das Medidas Universais Monitorização das Medidas Seletivas Monitorização das Medidas Adicionais
2.3	Evidências das Medidas da Educação inclusiva Medidas Universais Medidas Seletivas Medidas Adicionais
2.4	Plano Estratégico de Recuperação das Aprendizagens (Tutorias/Apoio Tutorial Específico/API/Mentoria/Coadjuvação...) Propostas Avaliação
2.5	Planeamento das aprendizagens/Avaliação a) Áreas de competências transversais a priorizar no trabalho de turma (PASEO) b) Planificações disciplinares c) Critérios e instrumentos de avaliação a privilegiar
2.6	Atividades / Articulação interdisciplinar a) DAC: Planificação/Avaliação/Evidências b) PRESSE c) Outros projetos/Evidências d) Outras atividades/Evidências
2.7	Cidadania e Desenvolvimento Temas /Planificações/Evidências das atividades
3.	Monitorização e Avaliação do PTT / Impacto do PTT
	Aproveitamento/Comportamento Avaliação Intercalar Eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
4.	Ensino Misto/Não presencial
	Evidências
5	Outros Documentos

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste documento serão resolvidos com base na legislação em vigor ou na competência do órgão a que diz respeito, tendo por base a legislação geral que o possa enquadrar.

ANEXOS

- [EACD-ESTRATÉGIA DO AGRUPAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA](#)
- [EACD-ESTRATÉGIA DO AGRUPAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA - ANEXOS](#)
- [Referencial de Oferta Complementar 3º e 4º ano - \(*Speaking, Reading and playing*\)](#)